



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro, para o fim que nele se declara,

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.664.432/0001-49, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Exma. Sra. Naiana Zélia Borges, Ordenadora de Despesas da referida Secretaria/Fundo, residente e domiciliada na cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.03.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02 e suas demais alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.03.22.1, de acordo com o § 3º do Art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02 devidamente homologado pela Exma. Sra. Naiana Zélia Borges, Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O Contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos, pondo-os a salvo de possível deterioração.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Social Mais Infância e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....





CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados ser  realizado, atrav s de empenho, mediante a apresenta o das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicita o de pagamento;

7.2 - O pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia do m s subseq ente ao da entrega dos produtos.

7.3 - O pagamento ser  efetuado atrav s de cheque nominal a empresa Contratada.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obriga-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposi oes do Instrumento Convocatrio e deste Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfei o do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui oes devidas   Previd ncia Social, Obriga oes Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga oes por ele assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, e suas demais altera oes;

8.1.7 - Entregar no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) requisitados pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) na sede da Secretaria Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso;

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento n o importar  em sua aceita o;

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

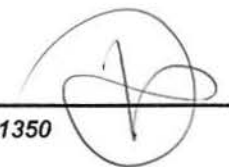
8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada dever  dispor de instala oes condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de poss vel deteriora o.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na presta o do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....
Naiana Zélia Borges.
Ordenadora de Despesas
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº
- 2) CPF nº





Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 2018.03.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço


Edital Nº 2018.03.22.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 09 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 22 de Março de 2018

João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial do Município




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.03.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.03.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 09 de Abril de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 22 de Março de 2018.

João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Origem: Processo Licitatório - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 2017.04.25.001 - Processo Administrativo Nº: 2017.04.25.001. Termo Contratual, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: RD Comércio LTDA-EPP, contrato nº 20170425001.2/2018, com o valor global de R\$ 475.008,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitenta e trinta e seis centavos) para o Lote 8, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2017.04.25.001 (PE 2017/094), alusivo à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Objeto: Fornecimento de merenda escolar, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2070 - Alimentação escolar - PNAE Fundamental - Fonte de Recursos 10110; 12.306.0035.2071 - Alimentação Escolar - Creches PNAE - Fonte de Recursos 10110; 12.306.0035.2072 - Alimentação Escolar - Pré Escolar PNAE - Fonte de Recursos 10108; 12.306.0092.2223 - Alimentação Escolar Programa Mais Educação - Fonte de Recursos 10108; 12.367.0031.2091 - Manutenção da Educação Especial - Fonte de Recursos 10108; 12.361.0030.2078 - Manutenção da Alimentação Escolar Indígena - PNAI - Fonte de Recursos 10110. Elementos despesas nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Vigência: a partir da publicação e duração até 31 de dezembro de 2018; Assinatura: 26/02/2018; Assinam: Sra. Lindomar da Silva Soares (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e Sr. José Rômulo Dura Porteiro (Sócio Administrador), representante legal pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.16.002-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital Tomada de Preço Nº 2018.03.16.002-TP, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma de 03 (três) quadras poliesportivas das escolas: Maria Helena Moreira da Silva - Jandaiguaba, Paulo Ferreira da Rocha - Matões, Raimundo José dos Santos - Japuruá, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 19 de Abril de 2018 (10/04/2018), às 10.30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no site <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia-CE, 22 de março de 2018
MARIA FÁBIO ALVES CASTRO
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 2018.03.15.001, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 04/2015. O recebimento da documentação de habilitação e dos projetos de vendas será até o dia 17 de abril de 2018 às 09:30 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, de 08:00 a 12:00h. Referido edital poderá ser adquirido no site <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo telefone (85) 3342.0545.

Caucaia-CE, 22 de março de 2018
LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018-SE/UC

A Prefeitura de Crateús-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica que a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes Nº 02 contendo Projetos de Venda dos Licitantes Habilitados na Chamada Pública Nº 001/2018-SE/UC, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com Chamada Pública, Lei Nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015, junto à Secretaria de Educação de Crateús-CE, se dará no dia 28 de março de 2018, às 09h, na Sala da CPL, Av. Edilberto Fruta, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE.

Crateús-CE, 22 de março de 2018
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA DE FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.03.02.2

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de abril de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitação localizada no Largo João Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h30min às 14h00min.

Crato-CE, 22 de março de 2018
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente

AVISOS DE ABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1

OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, através do Contrato de Repasse Nº 831528/2016/Ministerio do Esporte/ Caixa Economica Federal e o Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para a empresa FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, apresentar nova proposta de preço, referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min AS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1

OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Escola Paulo Linhares, no Distrito de Santa Fé, através do Convênio Nº 011/2017 Celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado e o Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para a empresa FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, apresentar nova proposta de preço, referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min AS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL).

Crato-CE, 21 de Março de 2018.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação da Av. Hermes Parahiba no Município de Crato-CE. A comissão Permanente de Licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHIO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.132.727/0001-59, por ter apresentado o menor valor global a empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.132.727/0001-59 foi declarada vencedora do certame. Em face dos resultados referentes às propostas de preço das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação da presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 21 de Março de 2018.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.1-PPSRP

A Prefeitura da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Abril de 2018, às 08:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço For Lote, tombado sob o nº 2018.03.16.1-PPSRP com o seguinte objeto: registro de preços visando a contratação de infraestrutura incluindo equipamentos e

serviços compreendendo: palco, sonorização, painel de led, iluminação, gerador de energia, grid, banheiros químicos portáteis, bem como atrações musicais e serviços de produção, ornamentação, equipe de apoio e filmagem, para realização de eventos no Município de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (0.88) 3569-1218, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h ou no site: www.tem.ce.gov.br/ite-municipios.

Deputado Irapuan Pinheiro, 22 de março de 2018
MARIA JOELMA MOREIRA
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.09.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que a empresa Construlife Projetos e Serviços LTDA - ME, ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.2. Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito - CE, 21 de Março de 2018
TIAGO DE ARAUJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.07.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresa Vencedora: Comercial Carvalho Alimentos LTDA - ME, vencedora junto ao item 1, por apresentar melhores preços na etapa de lances verbais, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada: GQS Eletros e Equipamentos LTDA. Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 22 de Março de 2018
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.03.22.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 09 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro-CE, 22 de Março de 2018
JOÃO PEREIRA LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-120318-TP01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados em participar da Tomada de Preços Nº PMH-120318-TP01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma de diversas Faculdades Municipais na Sede do Município de Hidrolândia/CE, marcada anteriormente para o dia 05 de Abril de 2018, às 08h00m, que a mesma foi adiada por força de termo de adiamento, constante dos autos da processo, designando-se nova data, qual seja, dia 19 de Abril de 2018 às 08h00m, no mesmo local indicado inicialmente.

Hidrolândia - CE, 22 de Março de 2018
FRANCISCA JANAINA MAGALHÃES TIMBÓ
Presidente do Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Comunicado de Recurso - Tomada de Preços Nº 2018.02.09.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que a empresa Construlife Projetos e Serviços LTDA - ME, ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.2. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 21 de Março de 2018. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste, torna público, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.12.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da drenagem urbana na Sede do Município de Pentecoste, com data de abertura: dia 09/04/2018, às 09:00h, na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9.9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br - Presidente da Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.20.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional por taxa de transação para atender as diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 06 de Abril de 2018 (06/04/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.03.21.1. Abertura: 25 de abril de 2018, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: locação de veículos, destinados às Unidades Gestoras do Município de Horizonte/CE, conforme especificações no Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.6022. Horizonte/CE, 22 de março de 2018. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 22.002/2018-TP. A Comissão de Licitação torna público que no dia 10 de abril de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a reforma e ampliação do Prédio da Guarda Municipal de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. Ana Clívia Coelho Arruda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Destinados à Composição de Kit Bebê. Realização: 09 de abril de 2018, às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte - CE, 22 de março de 2018. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato referente à Dispensa nº 2018.03.16.1. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e Francisca Zilmar da Silva. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Almoxarifado das secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Mauriti/CE. Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Ermeson Henrique Montenegro e Francisca Zilmar da Silva. Mauriti/CE, 20 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada - LS para a Implantação de Melhorias Sanitárias e melhorias habitacionais para o controle de Doenças de Chagas na localidade de Bom Jardim, no Município de Tamboril-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.03.22.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da regular execução das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 09 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 22 de Março de 2018. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.03.13.003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CE, 22 DE MARÇO DE 2018 - FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2018026/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 11/04/2018 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes.com.br, em Fortaleza 22 de março de 2018.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ÀS 11:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.14.01, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTADA NA AV. PADRE CICERO (1ª ETAPA) - (SALDO REMANECENTE) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 23 MARÇO DE 2018. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.01.1. O Pregoeiro Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.03.01.1. Empresas Vencedoras: FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME, vencedora nos itens 2, 3, 4, 10, 11, 12 e 14. PNEUS CANTEIROS LTDA, vencedora nos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 16 de março de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.03.02.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de abril de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de março de 2018. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

